



EST. DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

LEI Nº 1.134,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986.

"Cria na Secretaria Municipal de Educação a Função Gratificada, símbolo FG-3 de Diretor da E. M. Ana Maria Perobelli".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica criada na Secretaria Municipal de Educação a Função Gratificada, símbolo FG-3, atribuída ao Diretor da Escola Municipal Ana Maria Perobelli.

Art. 2º — A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta do Orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.134

Projeto n.º 02/86
Mens. 02/86
Publicado 03/03/86
10 Quotidianal